Serviço Mun. de Est. Rodagens.

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.12 - Execução de Obras
42 - Melhor. Cons. de Estradas Cr$ 4.500,00
Total Cr$ 62.400,00

Art. 2º - Para abertura do crédito referente no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de outubro de 1972.

a) José Jociler Pereira
Prefeito Municipal

Lei NR. 01/73

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, vender uma Camioneta "PICAK-UP," modelo 1971, e fazer aquisição de outro veiculo de modelo atualizado.

O Cidadão Benedito José de Veiva Filho, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faz saber aos Municipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, à efetuar transações de possivel negociação com qualquer

cont:

firma comercial do ramo, da Camionete "Pick-Up", modelo 1.971 de propriedade da Prefeitura Municipal deste Município por outro veículo de modelo atualizado, abrindo-se para tanto, concorrencia pública.

Art. 2º — Citado veiculo servirá como primeira prestação pelo preço posteriormente discutido entre as partes, bem assim, as outras prestações faltosas divididas parceladamente em equivalencia aos negociantes.

Art. 3º — Para atender as despesas dos pagamentos seguintes, fica aberto na Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), e ingressarão recursos monetários de fontes diversas.

Art. 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na porta da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guadalupe, Pi. 13 de abril de 1.973

Registre-se e cumpra-se como lei Municipal.

O Secretário assim o faça executar.

a) Benedito José de Veiva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada numerada sob o 01/73, e publicada na data supra, pela Secretaria Municipal.

a) J. G. Oliveira Filho
Secretário